



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 145, DE 17 DE MAIO DE 2023

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal ELIZABETE BATISTA MENDES.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **ELIZABETE BATISTA MENDES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 484.967.741-04, matrícula nº 55, no cargo de *Copeiro "H"*, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Apuração dos proventos – referência: abril/2023)	Valores
Remuneração do cargo efetivo (vencimento base + incorporações)	R\$ 2.142,73
Média de 80% maiores remunerações	R\$ 1.345,61
Valor dos Proventos	R\$ 1.209,29
Complemento Constitucional	R\$ 110,71
Provento mensal	R\$ 1.320,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, "b", da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

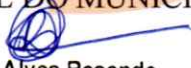
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

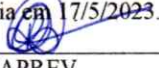
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311

RAPHAELA ALVES RESENDE
GESTORA EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 17/5/2023.


EDÉIAPREV
(carimbo e assinatura)